



BENFICASAD

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-312 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

ADENDA AO PROSPETO

DE

OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 13.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ €65.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2026-2031”, NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2023-2026”

COORDENADOR GLOBAL



21 DE ABRIL DE 2026

Informa-se que a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a “**Benfica SAD**”, o “**Emitente**” e/ou o “**Oferente**”) decidiu em 20 de abril de 2026 aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2026-2031” (“**Obrigações Benfica SAD 2026-2031**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta de Subscrição**”) e da oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), às quais se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 8 de abril de 2026 (“**Prospeto**”), para até 13.000.000 de obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €65.000.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na capa do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 13.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ €65.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2026-2031”, NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2023-2026”.”

2. O primeiro e segundo parágrafos do Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, constantes da página 5 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O presente documento (“**Prospeto**”) refere-se à oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon (“**Euronext Lisbon**”), gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), de até 13.000.000 de obrigações a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**” ou “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”), com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €65.000.000, a emitir pela Benfica SAD em 29 de abril de 2026 (“**Data de Emissão**”), com data de reembolso em 29 de abril de 2031 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 4,65% ao ano e com o ISIN PTLBAOM0028, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2026-2031” (“**Obrigações Benfica SAD 2026-2031**”).

As Obrigações Benfica SAD 2026-2031 serão emitidas no âmbito de duas ofertas que decorrem entre 13 de abril de 2026 e 24 de abril de 2026, inclusive, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição tendo como objeto até 13.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €65.000.000 (**“Oferta de Subscrição”**); e
2. Uma oferta pública de troca tendo como objeto até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €50.000.000, emitidas pela Benfica SAD em 17 de maio de 2026, com data de reembolso em 17 de maio de 2026, sujeita a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte, com taxa de juro fixa bruta de 5,75% ao ano e com o ISIN PTSLBNOM0007, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2023-2026” (**“Obrigações Benfica SAD 2023-2026”**) (**“Oferta de Troca”** e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, **“Ofertas”**), correspondendo a cada Obrigação Benfica SAD 2023-2026, a título de contrapartida, 1 Obrigação Benfica SAD 2026-2031 e os juros corridos desde 17 de novembro de 2025, inclusive, até à data de maturidade das Obrigações Benfica SAD 2023-2026 (*i.e.*, 17 de maio de 2026, sujeita a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte), exclusive, no montante de €0,14375 por cada Obrigação Benfica SAD 2023-2026, encontrando-se este pagamento sujeito a impostos, comissões e outros encargos.”.
3. O décimo oitavo parágrafo do Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, constante da página 6 do Prospeto, é substituído pela seguinte redação:

“O Prospeto deverá ser lido em conjunto com a adenda aprovada pela CMVM e divulgada em 21 de abril de 2026 e com qualquer outra adenda que venha a ser aprovada, caso venha a existir. Qualquer adenda prevalecerá sobre a versão do Prospeto então vigente na parte alterada ou retificada, salvo indicação em sentido contrário.”.
4. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Obrigações Benfica SAD 2026-2031”, constante das páginas 12 e 13 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

““Obrigações Benfica SAD 2026-2031” As obrigações com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €65.000.000, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 4,65% ao ano e com o ISIN PTSLBAOM0028, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2026-2031”, a emitir

pela Benfica SAD ao abrigo deste Prospeto para satisfazer, de acordo com os critérios de alocação de ordens e de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca devidamente validadas;”.

5. A segunda frase da segunda rubrica intitulada *“Moeda, denominação, valor nominal, número de valores mobiliários emitidos”* da primeira subsecção intitulada *“Quais são as principais características dos valores mobiliários?”* da Secção III – *Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 18 do Prospeto, é substituída pela seguinte redação:

“Serão emitidas até 13.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €65.000.000.”.

6. O primeiro parágrafo da primeira rubrica intitulada *“Termos e condições gerais da Oferta de Subscrição”*, da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 19 do Prospeto, é substituído pela seguinte redação:

“Até 13.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €65.000.000. As ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2026-2031 disponíveis.”.

7. O parágrafo único da terceira rubrica intitulada *“Termos e condições gerais da Oferta de Troca”*, da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 19 do Prospeto, é substituída pela seguinte redação:

“A Oferta de Troca é uma oferta pública de troca que tem como objeto até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2023-2026 e como contrapartida até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2026-2031, com o valor nominal unitário de €5 e o valor nominal global de até €50.000.000. As ordens de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2026-2031 disponíveis.”.

8. A primeira frase da quinta rubrica intitulada “*Contrapartida e liquidação da Oferta de Troca*”, da primeira subsecção intitulada “*Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*” da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 19 do Prospeto, é substituída pela seguinte redação:

“As Obrigações Benfica SAD 2026-2031 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Benfica SAD 2026-2031 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €65.000.000.”.

9. O parágrafo único da primeira rubrica intitulada “*Razões para as Ofertas*” da terceira subsecção intitulada “*Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?*” da Secção IV “*Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 20 do Prospeto, é substituído pela seguinte redação:

“A Oferta de Subscrição visa a obtenção de fundos através do recurso ao mercado de capitais para reembolsar o empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2023-2026”, emitido em 17 de maio de 2023, no montante de €50.000.000, e com reembolso agendado para 17 de maio de 2026, sujeito a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte, e, no seu remanescente, se aplicável, financiar o desenvolvimento da atividade corrente da Benfica SAD, bem como a diversificação e otimização das fontes de financiamento e reforço de liquidez. A Oferta de Troca visa permitir à Benfica SAD substituir parte da sua dívida com vencimento em 2026 por dívida com vencimento em 2031.”.

10. O parágrafo único da segunda rubrica intitulada “*Receita líquida estimada das Ofertas*” da terceira subsecção intitulada “*Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?*” da Secção IV “*Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 20 do Prospeto, é substituído pela seguinte redação:

“A receita global líquida da Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €63.113.005.”.

11. O parágrafo único da Secção 7.1.3 – *Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 7 – *Informações pormenorizadas sobre as Ofertas*, constante da página 48 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 13.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2026-2031, com o valor nominal unitário de €5 e com o valor nominal global de até €65.000.000.”.

12. O parágrafo único da Secção 7.1.4 – *Objeto da Oferta de Troca*, do Capítulo 7 – *Informações pormenorizadas sobre as Ofertas*, constante da página 48 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Troca tem como objeto até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2026-2031, com o valor nominal unitário de €5 e com o valor nominal global de até €50.000.000.”.

13. O primeiro parágrafo da Secção 7.1.6 – *Transmissão de ordens de subscrição*, do Capítulo 7 – *Informações pormenorizadas sobre as Ofertas*, constante da página 49 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Cada ordem de subscrição deve ser apresentada em montante e referir-se, pelo menos, a 500 Obrigações Benfica SAD 2026-2031, para um montante mínimo de investimento de €2.500 e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de €5 (1 Obrigação Benfica SAD 2026-2031), desde que não exceda o montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2026-2031 oferecidas à subscrição, ou seja, €65.000.000.”.

14. O primeiro parágrafo da Secção 7.2.1 – *Critérios de Alocação de Ordens e de Rateio*, do Capítulo 7 – *Informações pormenorizadas sobre as Ofertas*, constante da página 52 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Uma vez que as Obrigações Benfica SAD 2026-2031 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global de até €65.000.000, as ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio a seguir indicados, se a procura no âmbito das Ofertas exceder o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2026-2031 disponíveis.”.

15. O parágrafo único da Secção 7.4.2 – *Montante global das comissões*, do Capítulo 7 – *Informações pormenorizadas sobre as Ofertas*, constante da página 55 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações Benfica SAD 2026-2031 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, €65.000.000, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, o Emitente e Oferente pagará um valor total de €1.670.500, a título de comissões de coordenação e colocação devidas ao Coordenador Global e aos Colocadores, valor que inclui os impostos aplicáveis.”.

16. O primeiro parágrafo da Secção 7.5.1 – *Montante total dos valores mobiliários a admitir à negociação*, do Capítulo 7 – *Informações pormenorizadas sobre as Ofertas*, constante da página 55 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Foi solicitada a admissão à negociação da totalidade das Obrigações Benfica SAD 2026-2031, com o valor nominal global de até €65.000.000, no Euronext Lisbon.”.

17. O primeiro parágrafo do Capítulo 9 – *Razões das Ofertas e utilização das receitas*, constante da página 62 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição visa a obtenção de fundos através do recurso ao mercado de capitais para reembolsar o empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2023-2026”, emitido em 17 de maio de 2023, no montante de €50.000.000 e com reembolso agendado para 17 de maio de 2026, sujeito a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte, e, no seu remanescente, se aplicável, financiar o desenvolvimento da atividade corrente da Benfica SAD, bem como à diversificação e otimização das fontes de financiamento e reforço de liquidez.”.

18. O quarto e quinto parágrafos do Capítulo 9 – *Razões das Ofertas e utilização das receitas*, constantes da página 62 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O valor nominal global das Ofertas é de €65.000.000, sendo a receita global num montante máximo de €65.000.000.

O montante líquido estimado das receitas resultantes das Ofertas para o Emitente e Oferente ascenderá a €63.113.005.”.

19. O segundo parágrafo do Capítulo 10 – *Conflitos de interesses*, constante da página 106 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações Benfica SAD 2026-2031 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, €65.000.000, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, o Emitente e Oferente pagará um valor total estimado de €1.670.500, a título de comissões de coordenação e colocação devidas ao Coordenador Global e aos Colocadores, valor que inclui os impostos aplicáveis.”.

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos da Secção 4.1 – *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 4 – *Declaração de responsabilidade e declaração relativa à autoridade competente*, constantes das páginas 43 e 44 do Prospeto, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s)

do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, aprovada pela CMVM em 20 de abril de 2026, conforme aprovação comunicada em 21 de abril de 2026 (“**Adenda**”), são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela Adenda, que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula na Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição e/ou de troca no âmbito das Ofertas até às 15h00 do dia 24 de abril de 2026, inclusive. Cada destinatário das Ofertas tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição e/ou de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 24 de abril de 2026, inclusive, hora e data-limite a partir das quais as ordens de subscrição e/ou troca no âmbito das Ofertas não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.